



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 9431/2023

Nomeia comissão municipal para a realização da conferência municipal da juventude de jacarezinho sob a responsabilidade da SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal e Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 e a Resolução CON/CONJUV/SNJ SGPR/PR nº 2, de 16 de agosto de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a **Conferência Municipal da Juventude** a qual é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual e Nacional de Juventude que será realizada no dia 27 de setembro no CENTRO DA JUVENTUDE JOSÉ RICHA – Rua Rocco Olivieri s/n às 19:00h, contando com intervalo de almoço a ser deliberado pela plenária, e tem as seguintes finalidades:

1. Eleger o Conselho Municipal da Juventude – através da criação de lei específica e futuro chamamento público para formalização de sua composição prevista nesta Lei;
  - a. O COMJUV terá os seguintes objetivos:
    - I - promover a intersetorialidade e a transversalidade das políticas, dos programas e das ações destinadas à população jovem;
    - II - estimular o intercâmbio de boas práticas, de programas e de ações que promovam os direitos dos jovens previstos no Estatuto da Juventude;
    - III - integrar as políticas públicas de juventude ao ciclo de planejamento e orçamento públicos anual e plurianual;
    - IV - ampliar a produção de conhecimento sobre a juventude;
    - V - incentivar a cooperação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e as Defensorias Públicas, para a observância do Estatuto da Juventude; e
    - VI - estimular e articular a elaboração e a implementação dos planos de juventude em conformidade com os entes federativos.
2. Estabelecer diretrizes ao Plano Municipal da Juventude de Jacarezinho;
3. Estabelecer diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Juventude;
4. Estabelecer prazo para diagnóstico da situação da Juventude no Município;
5. Criação de comissões:
  - a) Criação da Lei Municipal,
  - b) Diagnóstico,
  - c) Estudo sobre Fundos Municipais já existentes,
  - d) Fundos Estadual e Nacional – texto de aplicabilidade dos recursos,
  - e) Plano Municipal.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Juventude, em conformidade com o regimento da IV Conferência Nacional de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR NO FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver" e terá os seguintes objetivos:

- I - estimula população jovem para a discussão, promoção, proteção e desenvolvimento de ações pertinentes a esta faixa etária;
- II - estimular a busca de boas práticas, de programas e de ações que promovam os direitos dos jovens previstos no Estatuto da Juventude;
- III - solicitar estudo sobre as políticas públicas de juventude ao ciclo de planejamento e orçamento públicos anual e plurianual;
- IV - buscar apoio das Universidades a fim de ampliar a produção de conhecimento sobre a juventude;
- V - verificar a cooperação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e as Defensorias Públicas, para a observância do Estatuto da Juventude e trazer para o debate da Conferência; e
- VI - estimular e articular o estudo para a elaboração e a implementação dos planos de juventude em conformidade com os entes federativos.

**Art. 3º** - Fica nomeada a Comissão Municipal para a realização da Conferência Municipal da Juventude de Jacarezinho, composta dos seguintes membros:

1. Augusto Franini dos Santos – Representando a Sociedade Civil - Rotary, e
2. Plínio Marcondes Madureira – Representando o Governo Municipal – SMAS.

**Art. 4º** - O regimento interno da X Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

**Art. 5º** - A Conferência Municipal da Juventude apreciará a minuta de Lei de criação do COMJUV – Jacarezinho, a partir dos prévios estudos publicizados em meio eletrônico.

**Art. 6º** As despesas com a realização da Conferência Municipal de Juventude de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do Município.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 317/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso I.

**OBJETO:** Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para aquisição de LICENÇA DE USO - treinamento da plataforma, garantia e manutenção do Sistema Audatex, para soluções oferecidas pelo Grupo Solera por meio da tabela AUDATEX, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1210.0412200252.113 3.3.90.40.00 FR - 000 Cód. Reduzido 4343.**

**VALOR:** R\$ 12.128,89 (doze mil cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2023.

**FISCAL DO CONTRATO:** Israel Fidelis da Silva.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 48/2023.

Jacarezinho/PR, 14 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 324/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA – EPP.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso III.

**OBJETO:** Contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, referente a apresentação do Show do cantor "Fernandinho", que será realizado no evento "Marcha para Jesus", que ocorrerá no dia 02 de novembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº**

|                     |              |           |                    |
|---------------------|--------------|-----------|--------------------|
| 1310.2369100262.124 | 3.3.90.39.00 | FR – 3000 | Cód. Reduzido 3886 |
|---------------------|--------------|-----------|--------------------|

**VALOR:** 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodrigo dos Santos Roberto.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023.

Jacarezinho/PR, 21 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 68/2023

CONTRATO Nº 325/2023

OBJETO: A aquisição de móveis planejados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EMIZAELO RODRIGUES

VALOR: R\$ 23.390,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO:

| SECRETARIA                                 | FISCAL                           |
|--|----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Luciene Campos Vilella           |
| Abrigo Institucional Lar Ana Rafaela       | Melina Cândida Coco Rafagnin     |

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

| 1010.0812200201.026 | 4.4.90.52.00 | FR 000  | CÓD. RED. 2156 |
|---------------------|--------------|---------|----------------|
| 1020.0824300235.001 | 4.4.90.52.00 | FR 939  | CÓD. RED. 2314 |
| 1020.0824300235.001 | 4.4.90.52.00 | FR 3939 | CÓD. RED. 4232 |

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão de Julgamento das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária referente à Tomada de Preços 23/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de publicidade para o Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

A Subcomissão Técnica constituída através do Chamamento Público nº 02/2023, que teve por objeto a inscrição de interessados Subcomissão Técnica da Tomada de Preços 23/2023, nos termos do art. 10, §1º, da Lei 12.232/2010, tendo recebido da Comissão Especial de Licitação, às 15:20 do dia 26 de setembro de 2023, os 2 (dois) invólucros nº 01 (um) contendo vias não identificadas de Planos de Comunicação Publicitária, todos elaborados pelas licitantes que participam desta disputa, procedeu ao julgamento dos referidos planos e propostas, em sessões realizadas das 15h00min às 18h10min, lavrando à presente Ata, conforme segue:

**Do julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária — Vias não identificadas:**

A Subcomissão Técnica procedeu o julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária – Vias não identificadas das licitantes que participam da disputa, conforme planilhas de pontuação que seguem anexas, de cujas médias dos resultados sintetizamos e apresentamos conforme segue:

| Nome da Campanha: "AGORA SÓ FALTA VOCÊ"  |              |
|--|--------------|
| Quesitos / Subquesitos                   | Pontos       |
| - Raciocínio Básico                      | 7,46         |
| - Estratégia de Comunicação Publicitária | 14,3         |
| - Ideia Criativa                         | 18,9         |
| - Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 6,2          |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>46,86</b> |

| Nome da Campanha: "CONSTRUA O FUTURO"    |             |
|--|-------------|
| Quesitos / Subquesitos                   | Pontos      |
| - Raciocínio Básico                      | 6,1         |
| - Estratégia de Comunicação Publicitária | 12          |
| - Ideia Criativa                         | 14,4        |
| - Estratégia de Mídia e Não Mídia        | 5,1         |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>37,6</b> |

A Subcomissão Técnica registra a incoerência de diferença superior a 20% das pontuações máximas dos subitens "Raciocínio básico", "Estratégia de Comunicação Publicitária", "Ideia Criativa" e "Estratégia de Mídia e Não Mídia, dos Planos de Comunicação Publicitárias das licitantes que participam da disputa, tornando-se desnecessária a revisão da pontuação, prevista em edital.

**Conclusão:**

Diante de todo o exposto, não havendo nada mais a considerar, lavramos a presente Ata, que segue assinada por todos os integrantes da Subcomissão Técnica.

Jacarezinho, 25 de setembro de 2023.

Lucas Aleixo de Oliveira  
Membro com vínculo

Bruno Duarte Batista  
Membro com vínculo

Fabiano Augusto de Oliveira Silva  
Membro com vínculo

Sergio de Oliveira  
Membro sem vínculo

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Resolução 21/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais previstas na LEI Nº 1647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005, e conforme decisão plenária ocorrida em 06 de setembro de 2023 registrada na ata nº 09/2023.

### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Semestre - Do pagamento até 30 de junho de 2022 Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 2021;

Art. 2. Aprovar a Prestação de referente ao 2º Semestre de 2022 - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 2021;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 06 de setembro de 2023.

### PUBLIQUE-SE

Fabírcia Cristina Melo Smania  
Presidente do CMDCA

## ERRATA

Com referência ao Extrato de Contrato nº 321/2023, Dispensa de Licitação nº 73/2023, publicado no dia 25 de setembro de 2023, fazemos a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0910.1030500172.079 - 3.3.90.39.00 FR - 494 - Cód. Reduzido 4197

**LEIA -SE:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0910.1030500172.089 - 3.3.90.39.00 FR - 494 - Cód. Reduzido 4197

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 109/2022

CONTRATO Nº 409/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de antivírus.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EIRELI

VALOR PRORROGADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0710.0412600082.035 – 3.3.90.40.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 674.

Jacarezinho, PR, 25 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93. DECIDE em **ANULAR** o certame **Pregão Eletrônico 61/2023**, considerando o constante no Parecer Jurídico, apontando a falta de justificativa para restringir a participação do certame às empresas locais e, por conseguinte, da violação ao princípio da competitividade e da isonomia que regem o processo licitatório, devendo anular por ilegalidade.

Jacarezinho, 26 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 20/2022

CONTRATO Nº 221/2022

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOM PEDRO FILIPACK

CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28 de janeiro de 2024.

Jacarezinho, PR, 28 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das suas atribuições regimentais conferidas pela Lei nº 1648/2005, conforme decisão proferida pelos membros do Conselho, registrada na Ata nº 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária no total de R\$ 53.505,96 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Aprovar a divisão do recurso, sendo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser direcionado para o Asilo São Vicente de Paulo para custeio.

Art. 3º Aprovar que o saldo restante no valor de R\$ 23.505,96 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos) seja incluído como custeio para utilização em eventos promovidos a pessoas idosas, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 26 de setembro de 2023.

Alfeu Paulo da Silva Júnior

Presidente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

OBJETO: Contratação da empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para prestação de serviços de revisão programada (revisão de 500 horas) - Retroescavadeira MR406ADV pertencente e frota da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 26 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

OBJETO: Contratação da empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para fornecimento de peças e acessórios de reposição, do maquinário Rolo Compactador marca Muller VAP 55, nº de série 557015225, ano e modelo 2015, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 26 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 121/2022.

CONTRATO Nº 556/2022.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Técnico de Enfermagem), para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MAIS SAUDE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1012200132.068 – 3.3.90.34.00 – FR 3341 CÓD. REDUZIDO 3521

Jacarezinho, PR, 11 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ERRATA

Com referência ao Extrato de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 211/2022, Pregão Eletrônico 34/2022, publicado no dia 19 de setembro de 2023, fazemos a seguinte correção: ONDE SE LÊ:

| DADOS DO REEQUILIBRIO 2023 - fevereiro a junho |      |                                |              |                |                           |                           |                       |               |
|--|------|--------------------------------|--------------|----------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|
| LOTE   | ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO            | QUANT/POSTOS | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Diferença do reequilíbrio | Qnt de Meses Contrato | Valor Total   |
| 1  | 1    | Orientador de Projetos Sociais | 5            | R\$ 5.080,63   | R\$ 6.099,36              | R\$ 1.018,73              | 5                     | R\$ 25.468,25 |
| 2  | 1    | Mãe Social Diurno              | 4            | R\$ 3.110,74   | R\$ 3.708,77              | R\$ 598,03                | 5                     | R\$ 11.960,60 |
| 3  | 1    | Mãe Social Noturno             | 4            | R\$ 3.491,65   | R\$ 4.136,11              | R\$ 644,46                | 5                     | R\$ 12.889,20 |
| 4  | 1    | Motorista de veículos leves    | 1            | R\$ 3.859,83   | R\$ 4.827,11              | R\$ 967,28                | 5                     | R\$ 4.836,40  |
| 5  | 1    | Guarda - Vigia Diurno          | 2            | R\$ 4.157,80   | R\$ 4.638,33              | R\$ 480,53                | 5                     | R\$ 4.805,30  |
| 6  | 1    | Guarda - Vigia Noturno         | 2            | R\$ 4.563,85   | R\$ 4.617,87              | R\$ 54,02                 | 5                     | R\$ 540,20    |
| 1  | 7    | Serviços Gerais                | 3            | R\$ 2.929,38   | R\$ 3.804,35              | R\$ 874,97                | 5                     | R\$ 13.124,55 |

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 89.491,79 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)

LEIA -SE:

| DADOS DO REEQUILIBRIO fevereiro 2023 a janeiro 2024 |      |                                |              |                |                           |                           |                       |               |
|---|------|--------------------------------|--------------|----------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|
| LOTE  | ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO            | QUANT/POSTOS | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado | Diferença do reequilíbrio | Qnt de Meses Contrato | Valor Total   |
| 1   | 1    | Orientador de Projetos Sociais | 5            | R\$ 5.080,63   | R\$ 6.099,36              | R\$ 1.018,73              | 12                    | R\$ 61.123,80 |
| 2   | 1    | Mãe Social Diurno              | 4            | R\$ 3.110,74   | R\$ 3.708,77              | R\$ 598,03                | 12                    | R\$ 28.705,44 |
| 3   | 1    | Mãe Social Noturno             | 4            | R\$ 3.491,65   | R\$ 4.136,11              | R\$ 644,46                | 12                    | R\$ 30.934,08 |
| 4   | 1    | Motorista de veículos leves    | 1            | R\$ 3.859,83   | R\$ 4.827,11              | R\$ 967,28                | 12                    | R\$ 11.607,36 |
| 5   | 1    | Guarda - Vigia Diurno          | 2            | R\$ 4.157,80   | R\$ 4.638,33              | R\$ 480,53                | 12                    | R\$ 11.532,72 |
| 6   | 1    | Guarda - Vigia Noturno         | 2            | R\$ 4.563,85   | R\$ 4.617,87              | R\$ 54,02                 | 12                    | R\$ 1.296,48  |
| 1   | 7    | Serviços Gerais                | 3            | R\$ 2.929,38   | R\$ 3.804,35              | R\$ 874,97                | 12                    | R\$ 31.498,92 |

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 192.566,09 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ATC1H06       | 116100T000796744 | 12/07/2023    | 54522           | R\$ 195,23     |
| FIX4B39       | 116100T000796743 | 12/07/2023    | 54522           | R\$ 195,23     |

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/11/2023.

| Placa Veículo | Auto Infração    | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| FET9825       | 116100T001014080 | 18/09/2023    | 55250           |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

## EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS 17/2023

| Beneficiário              | Cargo / Função        | Destino          | Motivo viagem   | Período de afastamento  | Quantidade diárias | Valor unitário da diária | Valor total pago de diárias | Data pagamento | Requerimento | Empenho  | Autoridade concedente                 |
|---------------------------|-----------------------|------------------|---|-------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|----------|---------------------------------------|
| JOSE IZAIAS GOMES - ZOLA  | Vereador - Presidente | Foz do Iguaçu/PR | Participar no Curso com o tema "PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "A ASSIMETRIA ENTRE OS PODERES - QUESTÕES PONTUAIS LEGAIS E JURÍDICAS DA AÇÃO LEGISLATIVA" E "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS", a ser promovido pela INTERATIVA - M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME. A ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2023. | 11/09/2023 a 15/09/2023 | 5                  | R\$ 692,55               | R\$3.462,75                 | 11/09/2023     | 63/2023      | 430/2023 | Edilson da Luz - Vice-Presidente      |
| DIEGO DONINI ROSA         | Consultor Jurídico    | Foz do Iguaçu/PR | Participar no Curso com o tema "PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "A ASSIMETRIA ENTRE OS PODERES - QUESTÕES PONTUAIS LEGAIS E JURÍDICAS DA AÇÃO LEGISLATIVA" E "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS", a ser promovido pela INTERATIVA - M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME. A ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2023. | 11/09/2023 a 15/09/2023 | 5                  | R\$ 692,55               | R\$3.462,75                 | 11/09/2023     | 64/2023      | 431/2023 | José Izaias Gomes - Zola - Presidente |
| LUCIANE APARECIDA ALVES   | Vereadora             | Foz do Iguaçu/PR | Participar no Curso com o tema "PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "A ASSIMETRIA ENTRE OS PODERES - QUESTÕES PONTUAIS LEGAIS E JURÍDICAS DA AÇÃO LEGISLATIVA" E "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS", a ser promovido pela INTERATIVA - M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME. A ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2023. | 11/09/2023 a 15/09/2023 | 5                  | R\$ 692,55               | R\$3.462,75                 | 11/09/2023     | 65/2023      | 433/2023 | José Izaias Gomes - Zola - Presidente |
| DORIVAL DE SOUZA - "Val", | Vereador              | Foz do Iguaçu/PR | Participar no Curso com o tema "PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", "A ASSIMETRIA ENTRE OS PODERES - QUESTÕES PONTUAIS LEGAIS E JURÍDICAS DA AÇÃO LEGISLATIVA" E "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS", a ser promovido pela INTERATIVA - M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME. A ser realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2023. | 11/09/2023 a 15/09/2023 | 5                  | R\$ 692,55               | R\$3.462,75                 | 11/09/2023     | 66/2023      | 432/2023 | José Izaias Gomes - Zola - Presidente |

Jacarezinho, 20 de setembro de 2023

JOSÉ IZAIAS GOMES  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9442/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.603,90 (oitenta e nove mil seiscentos e três reais e noventa centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |  |                  |
|-------------------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde   |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030400172.086  |                  |
| 3.1.90.11.00                  | 4543 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte: 3510 – Taxas – Exercício Poder de Policia - Exercícios Anteriores | 66.000,00        |
| 3.1.90.13.00                  | 4544 | Contribuições Patronais – Fonte: 3510 – Taxas – Exercício Poder de Policia - Exercícios Anteriores.                | 23.603,90        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |  | <b>89.603,90</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

|              |                                    |                  |
|--------------|------------------------------------|------------------|
| 510          | Taxas – Exercício Poder de Policia | 89.603,90        |
| <b>TOTAL</b> |                                    | <b>89.603,90</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9443/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |  |           |
|-------------------------------|------|--|-----------|
| ORGÃO                         | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.  |           |
| UNIDADE                       | 1310 | Gabinete do Secretário   |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 1310.0412200262.122  |           |
| 3.3.90.36.00                  | 3013 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 10.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |  | 10.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |  |           |
|------------------|------|--|-----------|
| ORGÃO            | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.  |           |
| UNIDADE          | 1310 | Gabinete do Secretário   |           |
| DOTAÇÃO          |      | 1310.0412200262.122  |           |
| 3.3.90.39.00     | 3015 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente. | 10.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |  | 10.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9444/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |                  |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                  |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde  |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030100142.073   |                  |
| 3.1.90.16.00                  | 1746 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente. | 10.000,00        |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030500172.088   |                  |
| 3.1.90.16.00                  | 2089 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente. | 5.000,00         |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |   | <b>15.000,00</b> |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES                  |      |  |                  |
|---------------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO                     | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  |                  |
| UNIDADE                   | 0910 | Fundo Municipal de Saúde   |                  |
| DOTAÇÃO                   |      | 0910.1030100142.073  |                  |
| 3.1.90.13.00              | 1734 | Obrigações Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente. | 10.000,00        |
| DOTAÇÃO                   |      | 0910.1030500172.088  |                  |
| 3.1.90.13.00              | 2084 | Obrigações Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente. | 5.000,00         |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b> |      |  | <b>15.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4384/2023

(Projeto de Lei do Executivo 74/2023)

LEI Nº 4.384/2023  
de 26 de setembro de 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.291, de 22 de dezembro de 2022."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2023 – Lei Municipal 4.290, de 22 de dezembro de 2022:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |            |
|-------------------------------|------|---|------------|
| ÓRGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde  |            |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030200152.084   |            |
| 3.3.50.43.00                  | 1947 | Subvenções Sociais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente                   | 340.000,00 |
| 3.3.50.43.00                  | 1949 | Subvenções Sociais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente | 160.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |   | 500.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES           |      |  |            |
|--------------------|------|--|------------|
| ÓRGÃO              | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| UNIDADE            | 0910 | Fundo Municipal de Saúde   |            |
| DOTAÇÃO            |      | 0910.1030100142.073  |            |
| 3.1.90.11.00       | 1691 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 300.000,00 |
| 3.1.90.13.00       | 1729 | Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente                       | 40.000,00  |
| 3.1.90.13.00       | 1734 | Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente     | 160.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES |      |  | 500.000,00 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2756 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9445/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |          |
|-------------------------------|------|---|----------|
| ORGÃO                         | 0200 | CHEFIA DO PODER EXECUTIVO   |          |
| UNIDADE                       | 0210 | Gabinete do Prefeito  |          |
| DOTAÇÃO                       |      | 0210.0515300032.007   |          |
| 3.3.90.30.00                  | 70   | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 6.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |   | 6.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |   |          |
|------------------|------|---|----------|
| ORGÃO            | 0200 | CHEFIA DO PODER EXECUTIVO   |          |
| UNIDADE          | 0210 | Gabinete do Prefeito  |          |
| DOTAÇÃO          |      | 0210.0515300032.007   |          |
| 3.3.90.31.00     | 84   | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. | 6.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |   | 6.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de setembro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal